



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 019/78

Espécie do Expediente: Dá denominação a via pública no Loteamento

Columbia City.

Proponente: Legislativo Municipal-Olmes Oscar da Silveira

Data de entrada 22 / maio / 1978

Protocolado sob N.º 827 **folhas** 05

ANDAMENTO

Em sessão ordinária, do dia 22/05/78, baixou o presente projeto pl a Comissão de Justiça e Legislação.

Em sessão Ordinária do dia 29/05/78, o presente projeto pl aprovado por unanimidade em 2ª discussão. Regs.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

DR. URIAS LUGON

QUE POR FORÇA DO DESTINO QUE O SEGUIA, CHEGOU, E AQUI EM NOSSO MUNICÍPIO SEUS PÉS PISARAM, TALVES NUNCA MAIS PENSOU NESTA GRANDE VERDADE MAIS NELE SE CUMPRIU UMA PROFECIA QUE HOJE TENHO O PRIVILÉGIO CITAR ESTA FRAZE, QUE LHE SEGUIA DESDE VENTRE MATERNO .

LUGON ONDE PISAR A PLANTA DO TEU PÉ SERÁ TEU, ESTAS SÃO AS OBRAS QUE LHE SEGUIRAM, COMO MÉDICO AO LONGO DOS ANOS PRESTOU GRANDES RELEVANTES SERVIÇOS A NOSSA COMUNIDADE COM SUAS PALAVRAS QUE SEMPRE FORAM CONFORTADORAS E COM SÁBIA E INESQUECÍVEL INTELIGENCIA SÃO INCONTÁVEIS OS QUE SAIRAM DOS LEITOS DE INFIRMIIDADE E ATÉ MESMO DAS PORTAS DA MORTE, RECEBERAM A FELICIDADE DA VIDA COMO MUITOS DE MINHA FAMILIA, QUE ATÉ O DIA DE HOJE GOZAM DE PERFEITA SAÚDE .

LUGON COMO HOMEM PÚBLICO QUE FOI , SEMPRE AUXILIANDO AOS NECESSITADOS EM TODAS AS SIRCUNSTÂNCIAS , ALCANÇOU E VEIO A ASSUMIR EM 1964 UMA CADEIRA NESTA CASA LEGISLATIVA .

DR. URIAS LUGON EMBORÁ DISTANTE DE NÓS , NÃO NOS FOI ESQUECIDO, EMBORA SABENDO QUE DESCANSAR NA PAZ ETERNA SÃO E SERÁ TUAS OBRAS, NÓS MORADORES DESTE MUNICÍPIO FABULOSO COMO GUAÍBA TE OMENAGEAMOS ATRAVÉS DESTE PROJETO PROPOSTO EM MEU NOME , OLMES OSCAR DA SILVEIRA .





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Elwaly

PROJETO DE LEI Nº 019/78

"Dá denominação a uma via pública no Loteamento Columbia City"

Dr. Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º A atual rua I no Loteamento Columbia City' passa a ter denominação de Av. Dr. Urias Lugom.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em

de 1978

Dr. Solon Tavares
Prefeito Municipal

PLL 019/1978 - AUTORIA: Ver. Olmes Oscar da Silveira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011488 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8E29752E94CBCE6F3DDDBA4DB63BB3E73





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

O presente Projeto tem amparo legal e visa homenagear
Ilustre membro da Comunidade Assembleia de Deus, já
desaparecido.

Deve ser aprovado

Antenor Terena
Antenor Terena

Sala das Comissões, em

Walmir Gomes de A. Jovariel

.....
Presidente

.....
Relator



090 1978
30 05 78

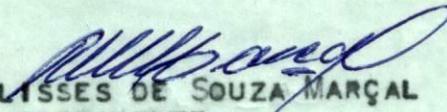
SENHOR PREFEITO:

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS A V.SA., EM ANEXO, OS AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS-DE-LEIS N.ºS. 018/78, QUE "DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA."; N.º 019/78, QUE "DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO COLUMBIA CITY." E N.º 058/78, QUE "DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA.", APROVADOS POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM REUNIÃO DO DIA 29/05/78, PARA FINS DE SANÇÃO DESSE EXECUTIVO.

OUTROSSIM, SOLICITAMOS A V.SA. A GENTILEZA DE ENVIAR-NOS, SE SANCIONADOS FOREM OS PROJETOS, UMA VIA DAS LEIS CORRESPONDENTES, PARA FINS DE INTEGRAREM OS ARQUIVOS DE NOSSA SECRETARIA.

SEM OUTRO OBJETIVO, SUBSCREVEMO-NOS.

RESPEITOSAMENTE,


VER. ULISSES DE SOUZA MARÇAL
PRESIDENTE

ILMO. SR.
DR. SOLON TAVARES
DD. PREFEITO MUNICIPAL
N/CIDADE.

PLL 019/1978 - AUTORIA: Ver. Olmes Oscar da Silveira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011488 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8E29752E94CBCE6F3DDBA4DB63BB3E73

